



**Cerutti Assessoria**

CNPJ - 31.812.156/0001-09

**PROPOSTA DE TRABALHO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE  
ACOLHIMENTO FAMILIAR SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

**EMENTA:**

Desafios do acolhimento familiar nos municípios do Brasil - da Sensibilização a Habilitação das famílias acolhedoras; preparar a equipe técnica acerca do trabalho com famílias acolhedoras. Identificação das violências e abusos contra crianças e adolescentes como medidas de manter acolhimentos efetivos; vínculos saudáveis, bem como necessidade de manter vínculos afetivos no acolhimento familiar. Desligamento/Reintegração do acolhimento, a abordagem com as famílias de origem, com vistas a priorizar a reintegração familiar; instrumentais técnicos operativos no acolhimento familiar.

**TEMAS A SEREM ABORDADOS:**

- Contextualização Histórica do Acolhimento no Brasil-da "Situação Irregular do Estatuto da Criança e do Adolescente."
- Sistema Único de Assistência Social (SUAS)-Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e a Rede de Serviço Socioassistencial local;
- "Questões afetivas do Acolhimento Familiar"
- "Proteção e Adoção: Orientações acerca do trabalho da equipe técnica em consonância com o Poder Judiciário da Infância;
- "Atribuições e competências da equipe técnica do Serviço de Acolhimento
- "Atribuições e obrigações das famílias acolhedoras em atividade de Acolhimento". Lei Municipal - Lei -Lei do município a ser trabalhado;



**Cerutti Assessoria**

CNPJ - 31.812.156/0001-09

- Elaboração de Plano Individual de Atendimento e Projeto Político Pedagógico para Serviços de Acolhimento Familiar;
- A experiência exitosa do Serviço de Acolhimento Familiar de Cascavel, com relatos práticos e apresentação de vídeos que demonstram o Serviço de Acolhimento na visão da equipe técnica; das famílias acolhedoras, dos acolhidos e das famílias de origem;

#### **METODOLOGIA DE TRABALHO:**

O trabalho se dará de forma expositiva e dinâmica. Com o uso de recursos audiovisuais será realizado reflexões acerca do tema, exposição de vídeos sobre o assunto;

- Discussões acerca das estratégias para Implantação do Serviço de Acolhimento Familiar nos Municípios do Brasil.
- O desafio do acolhimento familiar: método e técnicas;

#### **PERSPECTIVA FINAL ACERCA DO TRABALHO:**

O tema do Acolhimento para crianças e adolescentes que, de alguma forma, tiveram seus direitos violados e seus vínculos familiares rompidos, tem sido discutido em relevantes espaços no cenário nacional. Tanto no campo jurídico como no político tem se pensado em soluções para a problemática que envolve a criança e o adolescente institucionalizado. Buscam-se alternativas capazes de garantir a proteção integral a essas pessoas, o que tem impulsionado o surgimento de novas configurações de atendimentos.



**Cerutti Assessoria**

CNPJ - 31.812.156/0001-09

Com a entrada em vigor da Lei nº 12.010 de 03 de agosto de 2009 o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) passou por reformulações importantíssimas com relação ao assunto. A partir de então se projetam outras diretrizes que visam a garantia ao direito à convivência familiar e comunitária, para o que se se prioriza o Acolhimento Familiar em detrimento ao Acolhimento Institucional. Isto mostra que o acolhimento de crianças e adolescentes que se encontram suscetíveis ao afastamento da família natural e extensa passa por um reordenamento na esfera jurídica, política e prática. Partindo deste pressuposto o trabalho exige dos profissionais que atuam no Sistema de Garantia de Direitos busquem e produzam conhecimentos sobre o assunto. Essa capacitação já foi realizada em 18 Estados e 60 Municípios brasileiros, sendo que ela objetiva subsidiar a implantação do Serviço nos municípios, considerando a especificidade de cada região.

O objetivo geral configura-se na mobilização e sensibilização da Rede de Serviços, bem como da comunidade local, órgãos do sistema de garantia de direitos - CMAS, CMDCA, MPP, Poder Judiciário da Infância, comunidade acadêmicas e sociedade civil organizada. Após a realização torna-se possível a implantação do Serviço e a compreensão da Rede acerca do seu fundamento jurídico, social e fático.

O trabalho também aborda especificamente como operacionalizar tecnicamente o acolhimento, salientando a necessidade dos técnicos em compreenderem as demandas preponderantes no acolhimento, considerando os reflexos das violências sofridas na família de origem e principalmente o abuso sexual e seus reflexos no dia a dia do acolhimento familiar; as especificidades de trabalho com as famílias acolhedoras e a abordagem diante do Poder Judiciário e Ministério Público.

CERUTTI ASSESSORIA - NEUSA ELI FIGUEIREDO CERUTTI RUA DAS  
PALMEIRAS, 507, COQUETINHA, CASCAVEL, PR, CEP. 85807-000



**Cerutti Assessoria**

CNPJ - 31.812.156/0001-09

Contudo, após a realização do trabalho será possível a elaboração de parecer técnico acerca da percepção e o Feedback acerca do trabalho realizado.

#### **CURRICULO PROFISSIONAL:**

- Assistente Social, regularmente inscrita no Conselho Regional de Serviço Social do Paraná – CRESS - 6041/11ª Região;
- Experiência de 17 anos no trabalho com crianças vitima de violações de direitos;
- Palestrante em evento nacional e internacional acerca do acolhimento familiar;
- Coordenou o acolhimento Familiar de Cascavel por 11 anos.
- Até a presente data realizou capacitação para 20 Estados e 80 municípios brasileiros acerca do tema Acolhimento familiar;
- Especialista em fundamentos do trabalho do assistente social e Violência doméstica infanto-juvenil;
- Bacharel em Direito.
- Mestranda em Serviço Social

#### **CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:**

**Capacitação para famílias acolhedoras** – Consiste em preparar as famílias acolhedoras para a execução do serviço com ênfase no cuidado e proteção de crianças e adolescentes vitimas de violação de direitos. **Carga Horaria: 21 horas, realizadas de segunda a sexta à noite e sábado à tarde.**

**Total de horas 21h x495,00 – modalidade presencial=RS 10.305,00**

**\*\*Neste valor está incluso gastos com hospedagem, estadia e alimentação e deslocamento.**

O pagamento deverá ser realizado via transferência/depósito bancário na seguinte conta bancária:

**BANCO SANTANDER**

AGÊNCIA: 3587

CONTA CORRENTE: 000130036000

CNPJ: 31.812.156/0001-09

  
**CERUTTI ASSESSORIA**  
CNPJ: 31.812.156/0001-09  
*Neusa Eli Figueredo Cerutti*  
Assistente Social

**NEUSA ELI FIGUEIREDO CERUTTI**

**Diretora Técnica**

**CRESS: 6041/11ª REGIÃO - PR.**

Cascavel, 02 de fevereiro de 2023